



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ALÍRIO NETO – PEN



SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 1.735/DE 2013
(Do Sr. Relator) EMENDA 02-CAS

Altera a Lei nº 5.065, de 2013, que “dispõe sobre a disponibilização de equipamentos de lazer e recreação adaptados para pessoas com deficiência”.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 5.065, de 8 de março de 2013, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

***Parágrafo único.* O disposto no *caput* se aplica aos Pontos de Encontro Comunitário – PECs.**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em.....


DEPUTADO ALÍRIO NETO
Relator